



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA 17/2022

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização, compreendendo o fornecimento dos materiais a serem utilizados, montagem, operação, desmontagem, transporte e desinstalação, conforme especificações contidas neste termo de referência visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

2. JUSTIFICATIVA:

A locação de equipamentos de sonorização se faz necessária para atender à demanda de festividades, eventos (comunitários, artísticos, culturais, turísticos) e atividades institucionais realizada pela Prefeitura Municipal de Sooretama através da Secretaria

Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

A Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUCEL, considerando a demanda nos serviços de implementações de ações culturais e eventos esportivos na cidade, em face da aplicações das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, primando pela formação de espectadores para áreas da música, do teatro, das artes, do audiovisual, da dança, da cultura popular, visa apoiar a execução de eventos culturais disponibilizados à população de Sooretama.

3. OBJETO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE. Especificações: Sistema P.A.: 08 caixas LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (03 vias) com potência de 1.750 RMS (unidade), contendo 04 alto falantes de 8 400 rms de dois drives de 2" 150 rms. 04 caixas sub grave com 24 alto falantes de 18" / 800 RMS (por alto falante) 01 console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) – incluso na mesa digital (doze vias). 01 equalizador gráfico 31 bandas stereo. 01 sistema multi cabos com 44 vias com 50 metros de comprimento com splite. 03 amplificadores com 14.000 RMS de potência	Diárias	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	<p>subgrave. 02 amplificadores com 8.000 RMS potência médio grave. 02 amplificadores com 2.800 RMS de potência alta.</p> <p>Sistema palco: 01 console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01 processador de frequência 12 vias. 04 equalizadores gráficos 31 bandas / 12 canais. 02 sistemas de side L e R (4 vias) - duas caixas de sub graves com 4 alto falantes de 18" 800 RMS e 4 caixas LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (03 vias) com potências de 1750 RMS. 08 monitores com 02 alto falantes de 12" 400 RMS. 01 amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12" 250 RMS. 01 amplificador de contra baixo – com 04 alto falante de 15" 400 RMS. 01 bateria profissional – Bumbo, Ton 1, Ton 2 e surdo. 06 praticáveis, telescópio para bateria e percussão 2x1m X 0.40. 02 kits microfones para bateria. 02 microfones sem fio - profissional UHF multi frequência. 15 microfones com fio para voz de boa qualidade. 05 microfones com fio para instrumentos de boa qualidade. 05 garras para microfones. 05 pedestais para microfones tipo girafa. 07 direct Box ativo. 07 direct Box passivo. 02 amplificadores com 500 RMS de potência. Médio grave. 02 amplificadores com 300 RMS de potência. Monitor. 02 sistemas elétricos steck com 50 metros de cabo.</p>		
--	---	--	--

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ter duração de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e da respectiva emissão da ORDEM DE SERVIÇOS.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados conforme solicitação da Secretaria.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste termo de referência;

Responsabilizar-se integralmente pela execução do serviço deste termo de referência, nos termos da legislação vigente.

A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indireta aplicável ao objeto deste Termo de referência;

Manter, durante a prestação do serviço deixo Termo Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Prestar o serviço de acordo com a especificação constantes no detalhamento do objeto dentro do prazo estabelecido no item PRAZO e LOCAL de exultação data e hora estabelecida pela **CONTRATANTE**;

A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas ao transporte do objeto a serem locados até os locais designado para entrega;

A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus á **CONTRATANTE**;

Não transferir a outrem no todo ou em partes, as responsabilidades assumidas sem previa e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

Respeitar as normas e procedimentos de controle acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

A **CONTRATADA** deverá acatar todas as orientações da **CONTRATANTE** emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se a ampla irrestrita fiscalização, prestando todos esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier acontecer atinente a execução do objeto deste termo de referência;

Manter no local da prestação do serviço equipamentos, ferramentas, aparelhos, cabos, acessórios, conexões, equipamentos de segurança, transporte e equipe de trabalho necessário e suficiente a fim de permitir o bom andamento dos serviços, a guarda montagem, desmontagem dos itens que compõem a sonorização dentro do prazo determinado para execução mantendo um técnico qualificado para dirigir ou serviços;

Realizar-se passagem de som 4 (quatro) horas antes do início de cada apresentação com os artistas e grupos;

A **CONTRATADA** deverá manter nos locais de execução do serviço com equipe de trabalho de plantão incluindo um responsável técnico a fim de permitir o bom da mente do serviço e realizar a reparação de eventuais falhas nos equipamentos mediante de conserto e a possível substituição de peças e componentes que se apresentam defeituosos de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos;

Recruta em seu nome e subiu sua inteira responsabilidade dos empregados necessários a perfeita execução dos serviços contratados;

A execução do serviço deve ser realizada obedecendo a critérios de qualidade agilidade pontualidade e segurança de mão-de-obra especializada utilizando equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para funcionários envolvidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Designar preposto, por meio de carta de preposição, com amplos poderes para representa-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais administrativos relativos á exposição de serviços; Manter, durante a execução dos serviços dos seus empregados uniformizados e devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamentos sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios A boa ordem e as normas disciplinares da contratante;

A **CONTRATADA** deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em razão da execução dos serviços, sendo responsável ainda por qualquer acidente de trabalho que aconteçam aos funcionários, conforme legislação específica, no desempenho dos serviços entregas ou em conexão com eles, ainda que ocorridos independências permanentes a Prefeitura de Sooretama;

Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração um, seja de que espécie for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;

A montagem, guarda, desmontagem, operacionalização e transporte dos equipamentos são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horário extraordinários (diurno, vespertino ou noturno), E despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária a completa execução satisfatória do objeto;

A **CONTRATADA** terá que refazer a própria custa, os serviços de instalação em que foram empregadas técnicas não recomendadas, ou que apresenta em vícios, defeitos ou incorreções ressaltar antes da execução ou de materiais empregados e ainda estou no trabalho considerado inaceitável pela contratante;

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;

A **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar a troca dos objetos assim locados e refazer o serviço que estejam em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas antes da realização do evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A **CONTRATADA** deverá desmontar e retirar os equipamentos e sonorização após o término do evento ou no dia posterior ao encerramento do evento, conforme solicitação da contratante;

A **CONTRATADA** deverá cumprir horários estabelecidos pela contratante para execução dos serviços;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos correspondentes as faturas emitidas dentro do prazo legal

Acompanhar fiscalizar execução do contrato bem como atestar na nota fiscal/fatura, a efetiva prestações dos serviços, por meio de representantes especialmente designados (fiscal do contrato);

Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA** desde que devidamente identificados aos locais onde será executado o objeto deste termo de referência nos horários constantes em acordos firmados entre as partes;

Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações esclarecimento de que disponha e que eventualmente venha a ser solicitados indicar os locais data e horário onde será executado os serviços objeto deste termo deveres com três dias de antecedência da realização do evento;

A **CONTRANTE** pode rejeitar no todo ou em parte o material a ser a locado que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no objeto locado;

Relaciona-se com a contratada exclusivamente através de pessoas por ela credenciada.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A **CONTRATADA** deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços com características técnicas semelhantes às dos objetos do presente Termo Referência.

9. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão realizados por fiscal do contrato, designado pela administração, observando-se as disposições contidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

10. PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do Requerimento, Nota, Fiscal, Recibos (2 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS, SEFAZ, Prefeitura de Sooretama, Receita Federal e Débitos Trabalhistas), e DAM devidamente pagos;

Os documentos deverão ser atestados para recebimento do objeto.

11. PRAZO CONTRATUAL

O prazo para o início da execução do serviço será de 01 (um) dia antecedente ao evento ou conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;

A **CONTRATANTE** será responsável pela definição do local de execução do serviço deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

12. RESCISÃO CONTRATUAL:

Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art.78 da Lei nº. 8.666/93;

Amigável, por acordo entre partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a Termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

Mediante o fim do objeto contratado;

13. PENALIDADES E MULTAS:

Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplente contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas quaisquer cláusulas contratuais;

A **CONTRATADA** sujeitar-se á percentual de multa a ser estabelecida em edital e a demais sanções de normas que regem a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento deverá ser utilizado utilizando recursos da ficha conforme abaixo:

Unidade	Dotação Orçamentária
SEMTUCCEL	011- Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer 001-Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer 011001.1339200272.050 – Promoção de festas regionais 33903900000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Fonte de recursos – 10010000 Ficha nº 466

Sooretama, 17 junho de 2022.


José de Souza Ferraz Netto
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer